



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.553, DE 08/02/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MUNICIPALIZAR A INCUBADORA EMPRESARIAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o [art. 100, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Municipalizar a Incubadora Empresarial de Micro e Pequenas empresas do Município de Jari, localizada na Rua Tenente Coronel Gomes nº 550, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos oito dias do mês de
fevereiro de 2011.*

*PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal*

*Milton Leandro Taschetto
Secretário de Administração e Planejamento*

Registra-se e Publica-se